

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 069/E, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE LIBERDADE ECONÔMICA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 1.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU A LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA, DEFINE A CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO PARA FINS DE DISPENSA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO A EMPRESAS QUE EXERCEM ATIVIDADES DE BAIXO RISCO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e procedimentos para a simplificação e integração do processo de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -REDESIM;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de apoio a iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e classificação das atividades de nível risco I baixo risco, "A", risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto define as atividades de baixo risco para fins de dispensa de exigência de ato público de liberação ou funcionamento de atividade econômica, no âmbito do Município de Boa Vista, conforme estabelecido no inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

**Parágrafo único.** Para fins de padronização de redação, este Decreto incorpora a mesma denominação para classificação de risco presente nas normas federais e nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do registro e da Legalização de Empresas e Negócios -CGSIM, sendo:

**I – Nível de risco I – baixo risco, "baixo risco A",** risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do inciso II do § 1º art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de dezembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua e funcionamento;

**Art. 2º.** Fica aprovada a lista das atividades econômicas dispensadas de exigência do alvará de funcionamento, sanitário e licença ambiental, constante no anexo I, nos termos deste Decreto.

**Art. 3º.** A Fiscalização Municipal deve cumprir o que foi estabelecido pela Lei Federal nº 13.874 de 20 de dezembro de 2019 e, sobretudo, observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrentes do exercício das atividades previstas neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Lincoln Oliveira da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Gislayne Matos Klein

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Janaina Ferreira Brock Pimentel

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Eliabe de Souza Campos

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Jadir Rodrigues Lima

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Leonardo Paradela Ferreira

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

**Marcio Batista Herculano - Diretor**

**Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora**

**Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**

**Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**NIVEL DE RISCO I – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, “BAIXO RISCO A”, RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE:**

| Código CNAE | Descrição da atividade econômica   | Condição para classificação em baixo risco  |
|-------------|--|---|
| 0121-1/01   | Horticultura, exceto morango   |   |
| 1031-7/00   | Fabricação de conservas de frutas  | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal   |
| 1032-5/99   | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito                   | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados) |
| 1033-3/02   | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados               |   |
| 1091-1/02   | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  |   |
| 1092-9/00   | Fabricação de biscoitos e bolachas   | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal   |
| 1093-7/01   | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                              | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal   |
| 1093-7/02   | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes                                | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal   |
| 1094-5/00   | Fabricação de massas alimentícias  | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal   |
| 1095-3/00   | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                              | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente   |
| 1096-1/00   | Fabricação de alimentos e pratos prontos   | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal   |
| 1099-6/04   | Fabricação de gelo comum   | Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas  |
| 1311-1/00   | Preparação e fiação de fibras de algodão   |   |
| 1312-0/00   | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão                         |   |
| 1340-5/99   | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |   |
| 1351-1/00   | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico                                     |   |
| 1354-5/00   | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos                                   | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados)   |
| 1359-6/00   | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente                  |   |
| 1411-8/01   | Confecção de roupas íntimas  |   |
| 1411-8/02   | Facção de roupas íntimas   |   |
| 1412-6/01   | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  |   |
| 1412-6/02   | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                    |   |

|           |   |   |
|-----------|---|---|
| 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                     |   |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida                                    |   |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais  |   |
| 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais  |   |
| 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção                 |   |
| 1421-5/00 | Fabricação de meias   |   |
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias |   |
| 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material            | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente                        |   |
| 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro   | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) |

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação  |  |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação                                       |  |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro  | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro    |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal         |  |
| 2539-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda   | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia) |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária  |  |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos   | Desde que não haja fabricação de produto para saúde  |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras  | Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental  |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas  | Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante  |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle                              |  |
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos   |  |
| 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos                           |  |
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas   |  |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                           |  |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais  |  |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                      |  |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial |  |

|           |   |  |           |  |  |
|-----------|---|--|-----------|--|--|
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório |  | 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem              |  |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas  |  | 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo                         |  |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta   |  | 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria             |  |
| 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material   |  | 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares           |  |
| 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio   |  | 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações                        |  |
| 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos  |  | 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente |  |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores   |  | 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                        |  |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores   |  | 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral  |  |
| 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  |  | 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante   |  |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores   |  | 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares  |  |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores   |  | 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                                       |  |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores   |  | 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  |  |
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores   |  | 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos   |  |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores                            |  | 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho   |  |
| 4520-0/08 | Serviços de capotaria   |  | 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho  |  |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores   |  | 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança                    |  |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  |  | 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                      |  |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  |  | 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados  |  |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores    |  | 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem   |  |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                       |  | 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  |  |
| 4541-2/07 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas                                      |  | 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  |  |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios                   |  | 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  |  |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas  |  | 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  |  |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  |  | 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  |  |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos                      |  | 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos   |  |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos       |  | 4649-4/10 | Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas        |  |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens                    |  | 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática   |  |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves                |  | 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática  |  |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico            |  | 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                         |  |
|           |   |  | 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto  |  |

|           |  |  |           |  |  |
|-----------|--|--|-----------|--|--|
| 1/00      | em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns   |  | 8/00      | CDs, DVDs e fitas  |  |
| 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda   |  | 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                 |  |
| 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  |  | 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos   |  |
| 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues  |  | 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios                       |  |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas  |  | 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping                                 |  |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência   |  | 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios    |  |
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente               |  | 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários  |  |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  |  | 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal          |  |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico  |  | 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                    |  |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros   |  | 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica  |  |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas  |  | 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                |  |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos  |  | 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados   |  |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento   |  | 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem  |  |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral   |  | 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria   |  |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  |  | 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria  |  |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  |  | 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades   |  |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  |  | 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados  |  |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   |  | 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos                              |  |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis   |  | 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais  |  |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria  |  | 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte  |  |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação  |  | 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |  |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos  |  | 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                     |  |
| 4755-5/02 | Comércio varejista de artigos de armário   |  | 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem                             |  |
| 4755-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  |  | 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo  |  |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios   |  | 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais  |  |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |  | 5590-6/03 | Pensões (alojamento)   |  |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas   |  | 5611-2/01 | Restaurantes e Similares   |  |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  |  | 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares  |  |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros   |  | 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento   |  |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas   |  | 5611-2/05 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento   |  |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria   |  | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   |  |
| 4762-     | Comércio varejista de discos,  |  | 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                                |  |
|           |  |  | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar        |  |
|           |  |  | 5811-5/00 | Edição de livros   |  |
|           |  |  | 5812-3/01 | Edição de jornais diários  |  |
|           |  |  | 5812-3/02 | Edição de jornais não diários  |  |
|           |  |  | 5813-1/00 | Edição de revistas   |  |

|           |   |  |           |   |   |
|-----------|---|--|-----------|---|---|
| 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos  |  | 1/00      |   | a análise de produto sujeito à vigilância sanitária   |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade   |  | 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais                          |   |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem  |  | 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas                           |   |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual  |  | 7311-4/00 | Agências de publicidade   |   |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música   |  | 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação                     |   |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                                      |  | 7319-0/02 | Promoção de vendas  |   |
| 6201-5/02 | Web design  |  | 7319-0/03 | Marketing direto  |   |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                      |  | 7319-0/04 | Consultoria em publicidade  |   |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis                  | Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde | 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública   |   |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação   |  | 7410-2/02 | Design de interiores  |   |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                     |  | 7410-2/03 | Design de produto   |   |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |  | 7410-2/99 | Atividades de design não especificadas anteriormente  |   |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                   |  | 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina                                 |   |
| 6391-7/00 | Agências de notícias  |  | 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos   |   |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral   |  | 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos  |   |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros  |  | 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem   |   |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial  |  | 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e Similares   |   |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios  |  | 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias                      |   |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios   |  | 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |   |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis   |  | 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                |   |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis  |  | 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente         |   |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária   |  | 7500-1/00 | Atividades veterinárias   | Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios   |  | 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  |   |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça  |  | 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares   |   |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade   |  | 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios   |   |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária                                   |  | 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos   |   |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica        |  | 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais     |   |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura   |  | 7729-2/03 | Aluguel de material médico  |   |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia  |  | 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                 |   |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia  |  | 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  |   |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos  |  | 7911-2/00 | Agências de viagens   |   |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia                           |  | 7912-1/00 | Operadores turísticos   |   |
| 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente   |  |           |   |   |
| 7120-     | Testes e análises técnicas  | Desde que não haja no exercício da atividade   |           |   |   |

|           |  |   |
|-----------|--|---|
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda   |   |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  |   |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular  |   |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo   |   |
| 8219-9/01 | Fotocópias   |   |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |   |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento  |   |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas   |   |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais  |   |
| 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato   | Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção   |   |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à internet   |   |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes   |   |
| 8592-9/01 | Ensino de dança  |   |
| 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança  |   |
| 8592-9/03 | Ensino de música   |   |
| 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  |   |
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas  |   |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática   |   |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  |   |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos  |   |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição  |   |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise   |   |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia   |   |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional  |   |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia   |   |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde  |   |
| 9001-9/01 | Produção teatral   |   |
| 9001-9/02 | Produção musical   |   |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança   |   |
| 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares   |   |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores                                   |   |

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 9002-7/02 | Restauração de obras de arte  |  |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos   |  |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos   |  |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares   |  |
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos   |  |
| 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais   |  |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  |  |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  |  |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação   |  |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                           |  |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem   |  |
| 9529-1/02 | Chaveiros   |  |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios   |  |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados  |  |
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário  |  |
| 9529-1/06 | Reparação de joias  |  |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |  |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure e pedicure  |  |
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais   |  |

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 214/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 009251/2022 – SMAG

**Objeto: Eventual aquisição de materiais para realizar o gerenciamento de resíduos sólidos nos prédios públicos municipais de Boa Vista (RR).**

**Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**Início da Disputa: 22/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.**

**Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 204/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 018735/2021 - SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 165/2022  
Processo nº 013341/2021 -SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 165/2022, Processo nº 013341/2021 - SEMGES, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de despacho de documentos, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa FACILITA INTERMEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 10.354.166/0001-60 pelo valor total de R\$ 42.589,50 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Certidão de Inexigibilidade  
Processo nº. 007420/2022 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 123/E e Decreto nº. 1458/P, publicados no DOM nº. 5488, de 21/10/2021, TORNA SEM EFEITO a publicação da Certidão de Inexigibilidade do Processo nº. 007420/2022 - SMSA, que foi veiculada no D.O.M. nº. 5661, página nº. 7, que circulou no dia 11/07/2022. Obs.: A Certidão de Inexigibilidade referente ao mesmo processo publicada as páginas 6 e 7 segue vigente, tendo em vista a publicação da mesma estar em duplicidade.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício      Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL              Membro Suplente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 59 à 65 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014227/2022 - EMHUR, referente ao pagamento de 04 (quatro) inscrições no 2º Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, a ser realizado no período de 27 a 29 de julho de 2022, em Curitiba-PR, em favor do INSTITUTO HABITA DO BRASIL

TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 36.665.632/0001-11, pelo valor total de R\$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício      Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL              Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014227/2022 - EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente da EMHUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 867/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Ney Tácio Duarte Brito, Técnico Municipal/Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 27216, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 010834/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 868/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor José Barbosa da Silva, Auxiliar, Matrícula 25879, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.7.2022 a 17.8.2022, conforme o Processo nº 012254/2022/SPMA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 869/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o usufruto da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Francisca Erineuda Sobral Teixeira, Enfermeiro, Matrícula 29463, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao 1º quinquênio, concedida através da Portaria nº 533/2022/SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5617, de 5 de maio de 2022, para os períodos de 18.7.2022 a 16.8.2022 e 26.12.2022 a 9.1.2023, conforme o Processo nº 007274/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 870/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Manuel Reginaldo Tavares, Analista, Matrícula 27036, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, usufruídos nos períodos de 21.11.18 a 19.1.19 e 24.6.19 a 23.7.19, conforme o Processo nº 425672/2018/SPMA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 871/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Vaz de Melo,

Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula 954041, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 15.3.2022 a 31.3.2022, conforme o Processo nº 007043/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 872/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ana Lúcia Menezes da Silva, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25332, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, pelo prazo de 2 anos, a contar de 16 de junho de 2022, conforme o Processo nº 009656/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 873/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 013360/2022-SMAG.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 873/2022-SMAG, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

| ORD. | MAT.   | SERVIDOR                | ADMISSÃO  | CARGO                             | CAT. ANT. | NT. AVAL | NT. CURSO | CAT. ATUAL | RETROATIVO           |
|------|--------|-------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------|----------|-----------|------------|----------------------|
| 1    | 28747  | Ana Kesia Meira Pereira | 24/7/2013 | Tec Municipal Cuidador            | E-03      | 59       | 35        | F-03       | A partir de 24/07/22 |
| 2    | 848387 | Erica Lima Marques      | 14/4/2016 | Tec Municipal Assistente de Aluno | D-03      | 60       | 25        | E-03       | A partir de 14/04/22 |

|   |       |                                 |           |                        |      |    |    |      |                      |
|---|-------|---------------------------------|-----------|------------------------|------|----|----|------|----------------------|
| 3 | 28965 | Francivania Brandao de Oliveira | 24/7/2013 | Técnico Municipal      | D-04 | 58 | 20 | E-04 | A partir de 24/07/19 |
| 4 | 27628 | Iracly de Souza Cunha           | 13/2/2009 | Assistente Técnico     | F-03 | 53 | 10 | G-03 | A partir de 30/10/21 |
| 5 | 27912 | Jocilene Andrade Coelho         | 13/2/2009 | Assistente Técnico     | F-03 | 57 | 10 | G-03 | A partir de 02/01/22 |
| 6 | 27905 | Jancicleide de Souza Ortha      | 13/2/2009 | Assistente Técnico     | E-03 | 56 | 35 | F-03 | A partir de 06/07/21 |
| 7 | 28976 | Handrea Magalhaes Gomes         | 24/7/2013 | Tec Municipal Cuidador | D-04 | 60 | 30 | E-04 | A partir de 24/07/19 |
| 8 | 30037 | Luciano Glauber Fernandes Brito | 24/9/2013 | Técnico Municipal      | D-03 | 60 | 20 | E-03 | A partir de 08/04/21 |

**Gislayne Matos Klein**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 874/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Rosilene Maria Uchôa Lacerda, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 130312, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 013440/2021/SMSA.

| SITUAÇÃO ATUAL |            | SITUAÇÃO A ATUALIZAR |            | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE |
|----------------|------------|----------------------|------------|-------------|-------------|
| CLASSE         | REFERÊNCIA | CLASSE               | REFERÊNCIA |             |             |
| E              | 2          | E                    | 3          | 2018/2020   | 5.12.2020   |

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 875/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 012243/2021/SMSA/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 876/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de

acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Luzitânia Cristina Bezerra dos Santos, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 25708, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.7.2022 a 4.9.2022 e 21.11.2022 a 21.12.2022, conforme o Processo nº 011459/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 877/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Afastamento sub judice para participar de Curso de Formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, pelo período de 6 meses, a contar de 4 de julho de 2022, sem remuneração, conforme o Documento NUP 00000.9.237034/2022.

- Giovanni de Souza Pereira, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29930;
- Tailisson de Souza, Fisioterapeuta, Matrícula nº 954804;
- William Flavio Almeida Oliveira, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 957403.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 878/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o usufruto da terceira etapa da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Jucelino Paiva Silva, Agente de Trânsito, Matrícula 28399, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao 1º quinquênio, concedida através da Portaria nº 372/2021/SMAG, publicada

no Diário Oficial do Município nº 5460, de 8 de setembro de 2021, para o período de 15.10.2022 a 15.11.2022, conforme o Processo nº 013225/2021-SMST.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 879/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Kátia Cilene Tavares de Lima, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula 130270, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 23.8.2022 a 6.10.2022, conforme o Processo nº 011475/2022/MSA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 880/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 002404/2022/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Rosamaria Borges Alves, Professor Educação Básica Especialista, Matrícula nº 26404, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 881/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006089/2022/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Karla Yonara Rodrigues Gomes, Professor Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28358, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 882/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Jonathas Madureira Silva de Deus, Professor de Educação Básica e Especialista, Matrícula 25999, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 014602/2022/SMEC.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 883/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Saionara Ribeiro do Carmo Rodrigues, Assistente Técnico, Matrícula 01826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 012333/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 884/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Regiane Batista Matos, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 26539, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 014433/2022/GABEXEC.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 885/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Francisco Claudio Linares de Sá Filho, Analista Municipal/Médico Cirurgião, Matrícula 954818, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 012087/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 886/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 004929/2022/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora Larissa de Araújo Peireira, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853099, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 887/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Eliane Nóbrega Lomba Figueiredo, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 25221, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, pelo prazo de 2 anos, a contar de 2 de julho de 2022, conforme o Processo nº 000867/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 888/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Allessandra Campos Brasileiro, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 29591, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.7.2022 a 4.9.2022 e 18.1.2023 a 18.2.2023, conforme o Processo nº 011461/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 889/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Natália Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826 e Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 000628/2022/SMAG, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 890/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão